

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 300 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se ao Programa 1302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL a AÇÃO: CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo contribuir para o Meio Ambiente ;para conservação da fauna e flora das Unidades de Conservação (UCs) do Município; para a saúde e bem estar dos moradores que residem próximo às Unidades de Conservação (UCs) do Município; Os Conselhos Gestores das Unidades de Conservação são uma exigência da Lei Federal nº 9.985, sancionada em 2000, que instituiu o Sistema nacional de Unidades de Conservação- SNUC. Essa lei foi regulamentada em 2002 com o decreto 4.340/02. O Recife possui 25 Unidades de Conservação da Natureza (UCNs), instituídas pela Lei Nº 18.014/2014, que institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas (SMUP).

Cabe ao poder público municipal instituir em cada uma delas seu conselho gestor. O Conselho constitui um fórum de excelência para promover o diálogo permanente com a sociedade e construir com as comunidades e demais atores locais a solução para os desafios a serem enfrentados pela gestão das Unidades de Conservação. A Política Nacional de Participação Social (PNPS), recém-instituída pelo Decreto nº 8.243/2014, tem como uma de suas diretrizes gerais o reconhecimento da participação social como direito do cidadão e



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

expressão de sua autonomia. Em que pese a importância dos Conselhos Gestores na instituição da participação social efetiva, urge a criação e instalação dos conselhos de cada unidade de conservação municipal.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão **“Viver as oportunidades”**, Eixo Estratégico **“MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE”**.

É compatível com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 15**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

